



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 – ARTS. 15, 16 E 17

Declaro, para os fins do disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), referente ao processo nº 13035/2026 (Solicitação de Compras/Serviço nº 85113) do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – FMS, relativo à contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da obra de construção de um refeitório e cozinha nas dependências do Hospital Municipal Santa Luzia, mediante Concorrência Eletrônica (art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021), por se tratar de obra de engenharia, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e todos os serviços necessários à completa execução do empreendimento, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo licitatório, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço global, que a despesa em questão:

- a) Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, nos termos do art. 16, I, da LRF;
- b) Possui estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, nos termos do art. 16, II, da LRF;
- c) Por se tratar de despesa de capital (investimento em obra), de execução em parcela única, não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado previsto no art. 17 da LRF, não havendo, portanto, impacto sobre as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO;
- d) Conta com a indicação dos recursos orçamentários para o seu custeio, conforme dotação abaixo discriminada, em observância ao art. 15 da LRF, que considera não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público as despesas realizadas sem o cumprimento das exigências dos arts. 16 e 17 da referida Lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO
Ação 1015 – Construção, Reforma e Ampliação das UBS's DOTAÇÃO: 06.01.10.301.6006.1015.4.4.90.51.00 FONTE DE RECURSOS: 1.00 – Recursos Ordinários FICHA: 0219/2026 HISTÓRICO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da obra de construção de um refeitório e cozinha nas dependências do Hospital Municipal Santa Luzia	767.765,24



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

TOTAL		767.765,24
-------	--	------------

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por RODRIGO AZEREDO COSTA, portador do CPF: 006.968.521-52, em 13/07/2026 20:07:54. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/b7gM\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/b7gM$Z58teX) - utilizando o código: b7gM\$Z58teX